



**TERMO DE CONTRATO Nº SSP 047/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS DE SEGURANÇA LTDA, PARA A FORNECIMENTO DE COLETES BALISTICOS.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da **Fundo Especial de Segurança Pública**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.901.841/0001-00** e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo **Secretário de Estado**, o Sr. **Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior**, inscrito CPF sob o nº **495.708.894-20**.

**CONTRATADA:** A empresa **INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.887.936/0001-65, com sede na Avenida Papa João XXIII, nº 4925 - lote 03, Bairro Sertãozinho, Cidade Mauá, Estado São Paulo - CEP: 09.370-800, Tel.: (11) 2148.8600/2148-8641, e-mail: [licitacao@grupoinbra.com.br](mailto:licitacao@grupoinbra.com.br), grupo@grupoinbra.com.br, neste ato representada pelo Gerente Comercial, Sr. Clécio Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 192.578.888-19 RG nº 24.463.469-5, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº **20105-5295/2015**, por **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2016** proveniente do **PREGÃO ELETRONICO N 058/2015 - POLICIA MILITAR DO ESPIRITO SANTO**, inclusive **DESPACHO PGE/PLIC nº 620/2016, fls. 375**, aprovado pelo **DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1.672/2016, fls. 377**, e **DESPACHO PGE/GAB Nº 1795/2016, fls. 381**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

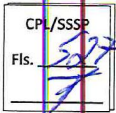
## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Fornecimento de **Coletes Balísticos, destinado ao Fundo Especial de Segurança Pública para atender a Policia Civil do Estado de Alagoas**, serão prestados nas condições estabelecidas no Anexo Único (Termo de Referência), os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A previsão orçamentária para a execução do objeto é decorrente de repasse de recursos financeiros assegurados pelo **Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP**, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho do mencionado Convênio.

PROCESSOS N.º 20105-5295/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 - POLICIA MILITAR DO ESPIRITO SANTO  
CONTRATO SSP/AL - 047/2016  
FORNECIMENTO DE COLETES BALISTICOS

Aydes Ponciano de Sá  
Gerente Geral  
Mat. 826.714.6



1.3. Discriminação do objeto:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - POLICIA MILITAR DO ESPIRITO SANTO**

<b>LOTE 01: COLETE BALISTICO NÍVEL III - A MODELO OSTENSIVO POLICIAL MASCULINO COM BOJO</b>					
Item	Produto		Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	COLETE BALISTICO NÍVEL III-A MASCULINO TAM P.		186	915,00	170.190,00
02	COLETE BALISTICO NÍVEL III-A MASCULINO TAM M		569	1.098,00	624.762,00
03	COLETE BALISTICO NÍVEL III-A MASCULINO TAM G		300	1.300,00	390.000,00
04	COLETE BALISTICO NÍVEL III-A MASCULINO TAM GG		150	1.497,00	224.550,00
<b>LOTE 02: COLETE BALISTICO NÍVEL III - A MODELO OSTENSIVO POLICIAL FEMININO COM BOJO</b>					
01	COLETE BALISTICO NÍVEL III-A FEMININO TAM P		28	915,00	25.620,00
02	COLETE BALISTICO NÍVEL III-A FEMININO TAM M		98	1.098,00	107.604,00
03	COLETE BALISTICO NÍVEL III-A FEMININO TAM G		64	1.247,00	79.808,00
	Projeto Delegacia Geral da Policia Civil as fls 97 a 111		1395		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.622.534,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

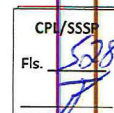
2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de **vigência até 31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do **art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme o PPA - 2016-2019.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O preço global deste contrato é de **R\$ 1.622.534,00 (Hum milhão e seiscentos e vinte e três mil e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**

PROCESSOS N.º 20105-5295/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 - POLICIA MILITAR DO ESPIRITO SANTO  
CONTRATO SSP/AL - 047/2016  
FORNECIMENTO DE COLETES BALISTICOS

Ayde Ponciano Dias Junior  
Gerente Geral  
Mat. 826.474



**seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de **2016**, fls. 355, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 06.181.0221.3248.0000 – fortalecimento das instituições de segurança pública

PTRES: 190089

PI: 004495

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente, subelemento 14-Armamentos

Fonte: 0291

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, (**identificar o número da nota de empenho**), nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

PROCESSOS N.º 20105-5295/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 – POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO  
CONTRATO SSP/AL – 047/2016  
FORNECIMENTO DE COLETES BALÍSTICOS



5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

## 7. CLÁUSULA SETIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de fornecimento dos bens será de **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento do contrato assinado, da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Secretaria de Estado da Segurança Pública, Chefia de Suprimentos, na situada na Rua Zadir Índio, 213, Centro Maceio-AL, no horário 08:00h as 17:00h.

7.2. **O prazo de garantia do objeto deste contrato, não poderá ser inferior a 06 (seis) anos, contados a partir da data da entrega dos mesmos.**

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo **de 10 (dez) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Aydes Pomarino  
Gerente (G) 100  
Mat. 826.140



7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser **substituídos no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo **de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Aydes Ponciano Dias Júnior – Delegado de Polícia Civil – Diretor do DEINFO, designado Gestor.**

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas nos Anexos I e II deste contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens

8.3. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3.1. **O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.**

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

PROCESSOS N.º 20105-5295/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 – POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO  
CONTRATO SSP/AL – 047/2016  
FORNECIMENTO DE COLETES BALÍSTICOS



- 9.1. São obrigações da Contratante:
- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nos anexos I e II deste contrato.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes **no TERMO DE REFERÊNCIA**, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo **de 02 (dois) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.4. A Contratada deve oferecer os bens contratados **com garantia de 6 (seis) anos**, contados da data do seu recebimento definitivo do objeto, conforme descrito no edital de Pregão Eletrônico nº 58/2015.

## 10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:



- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta;
- 10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;  
12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA QUINZE – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **Termo do Contrato** foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em                      de                      de 2016.

Aydes Pinciano Dias Junior  
Gerente Geral  
Mat. 8.26.714-6





ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
 SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
 Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
 http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



CPL/SSSP  
 Fls. 534  
 7

*[Handwritten signature]*

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior  
 Secretaria de Estado da Segurança Pública  
 CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*

Aydes Ponciano Dias Júnior  
 Gerente Geinfo  
 Mat. 826.714-6

Aydes Ponciano Dias Junior  
**Delegado de Polícia Civil - Diretor do DEINFO**  
 GESTOR CONTRATUAL

*[Handwritten signature]*

Clécio Barbosa da Silva  
**INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA  
 LTDA**  
 CONTRATADA

*Regiane Condino Real Siqueira*  
 TESTEMUNHA CPF Nº 265.708.588-48

*Antonio Paulo Albrca*  
 TESTEMUNHA CPF Nº 308.873.738-44



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
 COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL  
 NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
 Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
 http://www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SEDS/CPL  
 Fls. 53

262



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 POLÍCIA MILITAR - DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
 Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES - CEP 29.048-463.  
 Fax (27) 3636-8627 - Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629

**1.2 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA PMES**

**LOTE 01: Colete balístico nível III - A Modelo Ostensivo Policial Masculino**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT PMES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>COLETE NIVEL III - A MASCULINO TAMANHO P</b> Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo: COL-INB-002/13 Procedência: NACIONAL	1000	R\$ 915,00	R\$ 915.000,00
02	<b>COLETE NIVEL III - A MASCULINO TAMANHO M</b> Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo: COL-INB-002/13 Procedência: NACIONAL	2000	R\$ 1.098,00	R\$ 2.196.000,00
03	<b>COLETE NIVEL III - A MASCULINO TAMANHO G</b> Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo: COL-INB-002/13 Procedência: NACIONAL	2000	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600.000,00
04	<b>COLETE NIVEL III - A MASCULINO TAMANHO GG</b> Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo: COL-INB-002/13 Procedência: NACIONAL	500	R\$ 1.497,00	R\$ 748.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 4.810,00</b>	<b>R\$ 6.459.500,00</b>

**LOTE 02: Colete balístico nível III - A modelo ostensivo policial Feminino com Bojo**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT PMES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>COLETE NIVEL III - A FEMININO TAMANHO P</b> Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo: COL-INB-001/13 Procedência: NACIONAL	500	R\$ 915,00	R\$ 457.500,00
02	<b>COLETE NIVEL III - A FEMININO TAMANHO M</b> Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo: COL-INB-001/13 Procedência: NACIONAL	500	R\$ 1.098,00	R\$ 549.000,00
03	<b>COLETE NIVEL III - A FEMININO TAMANHO G</b> Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo: COL-INB-001/13 Procedência: NACIONAL	500	R\$ 1.247,00	R\$ 623.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 3.260,00</b>	<b>R\$ 1.630.000,00</b>

**VALOR UNITÁRIO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 8.070,00 (OITO MIL E SETENTA REAIS)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

20

*Aydes Pol. Militar*  
*Gerente de Centro*  
*Mat. 826.714-5*

Kleber Silva do Nascimento	Agente de Polícia	008.141.534-61	300550-0	Tripulante Operacional	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28.	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30.
Max Antônio de Andrade	Agente de Polícia	008.882.387-38	300748-0	Auxiliar de Manutenção	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28.	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30.
Nelson Miranda Mattos Filho	Agente de Polícia	475.775.175-34	300761-8	Tripulante Operacional	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25.	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31.
Sérgio A. C. de Mendonça	Agente de Polícia	028.874.474-83	301549-1	Tripulante Operacional	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28.	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30.
Valber de M. Moraes	Agente de Polícia	411.606.734-20	300905-0	Condutor de Viatura	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25.	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Maceió, 27 de Outubro de 2016.

Luci Mônica Moura Ribeiro Rabelo  
Secretária Executiva de Políticas da Segurança Pública

PORTARIA Nº 509/GSEP/2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, torna público o calendário de reuniões entre Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública referente ao mês de **OUTUBRO de 2016**:

REUNIÃO DE RISP E AISP - MÊS: OUTUBRO/2016												
HORÁRIO	5 Qua	6 Qui	7 Sex	10 Seg	11 Ter	13 Qui	14 Sex	17 Seg	18 Ter	24 Seg	25 Ter	26 Qua
9h-9h50	1ªA	3ªA	7ªA	10ªA	13ªA	16ªA	25ªA		22ªA			
9h-11h										3ªR	1ªR	
10h-10h50	2ªA	4ªA	6ªA	11ªA	14ªA	17ªA	24ªA	20ªA	18ªA			
11h-12h										4ªR		
11h-11h50	5ªA	9ªA	8ªA	12ªA	15ªA	21ªA	23ªA		19ªA			
14h-14h50											2ªR	
15h-15h50												
16h-16h50												
15h-16h30												AL

LEGENDA: A=AISP(N3); R=RISP(N2) e AL=ALAGOAS(N1)

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 27 de setembro de 2016.

Luci Mônica Moura Ribeiro Rabelo  
Secretária Executiva de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

PORTARIA Nº 511/GSEP/2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de RISP's e AISP's para participar da reunião de nível 01 que será realizada no dia 04/10/2016 às 15h na Sala de Situação da Secretaria de Segurança Pública:

TABELA DE CONVOCAÇÃO PARA ANI LOCAL: Sala Situação/SSP DIA: 04/10/2016 HORA: 15h				
DESVIOS - AGO16				
SITUAÇÃO	MAIORES		MENORES	
INDICADOR	RISP	AISP	RISP	AISP
CVLI	1ª	24ª	2ª	16ª
CVP-RV	2ª	20ª	4ª	18ª
CVP-RR	3ª	16ª	X	3ª
DESVIOS - JUL/AGO16				
SITUAÇÃO	MAIORES		MENORES	
INDICADOR	RISP	AISP	RISP	AISP
CVLI	1ª	22ª	2ª	12ª
CVP-RV	1ª	21ª	X	22ª
CVP-RR	3ª	16ª	X	8ª
CONVOCADAS PARA ANI				
TODAS AS RISP E				
AISP:	3ª, 8ª, 12ª, 16ª, 18ª e 22ª			

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 27 de setembro de 2016.

Luci Mônica Moura Ribeiro Rabelo  
Secretária Executiva de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SSP 047/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS DE SEGURANÇA LTDA, PARA A FORNECIMENTO DE COLETES BALÍSTICOS.

Processo: 20105-5295/2015.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 058/2015 / Adesão ARP 005/2016 - POLICIA MILITAR DO ESPIRITO SANRO  
Contrato SEDS n.º 047/2016.  
Extrato: n.º 055/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Fundo Especial de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o n.º 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.887.936/0001-65, com sede na Avenida Papa João XXIII, n.º 4925 - lote 03. Bairro Sertãozinho, Cidade Mauá, Estado São Paulo - CEP: 09.370-800, Tel.: (11) 2148.8600/2148-8641, e-mail: licitacao@grupoinbra.com.br, grupo@grupoinbra.com.br, neste ato representada pelo Gerente Comercial, Sr. Clécio Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 192.578.888-19 RG n.º 24.463.469-5, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

OBJETO DO CONTRATO: É o Fornecimento de Coletes Balísticos, destinado ao Fundo Especial de Segurança Pública para atender a Polícia Civil do Estado de Alagoas

VALOR CONTRATUAL: O valor mensal da contratação é de R\$ 1.622.534,00 (Hum milhão seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fundo Especial de Segurança Pública - para o exercício financeiro de 2016;  
Programa de Trabalho: 06.181.0221.3248.0000 -  
PTRES: 190089  
PI: 004495  
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Material Permanente, subelemento 14- Armamentos  
Fonte: 0291

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2016.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Aydes Ponciano Dias Júnior - Delegado de Polícia Civil - Diretor do DEINFO, designado Gestor.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 20105-5295/2015, por ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2016 proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO N 058/2015 - POLICIA MILITAR DO ESPIRITO SANTO, inclusive DESPACHO PGE/PLIC nº 620/2016, fls. 375, aprovado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1.672/2016, fls. 377, e DESPACHO PGE/GAB Nº 1795/2016, fls. 381, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO DE VEÍCULO

TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO DO VEÍCULO FIAT/STRADA ADVENTURE FLEX PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE EXAME E RECEBIMENTO

Portaria Nº 1018/GS/2016 - SSP/AL, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 22 de setembro de 2016.

PROCEDÊNCIA DO MATERIAL

Decisão Judicial nos autos nº 0712034-73.2016.8.02.0001, a qual autoriza a utilização de bem apreendido a esta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

VEÍCULO MODELO CAMINHONETA ABERTA, MARCA FIAT, MODELO STRADA ADVENT FLEX.  
FAB/MOD.: 2009/2009 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCCOL  
CÓDIGO RENAVAN: 00143913980 e CHASSI: 9BD27804D97159960  
COR: PRATA PLACA: NMA7404/AL

MATERIAL EXAMINADO

01 (um) veículo modelo caminhoneta Fiat Strada Adventure, ano 2009/2009, usado e em boa qualidade e funcionamento interno e externo.

ITENS VERIFICADOS	CONFORMIDADE
Cor	Em conformidade
Motor do veículo	Em conformidade
Número de Marchas / embreagem	Em conformidade
Tração	Em conformidade
Sistema de freio	Em conformidade
Suspensão	Em conformidade
Direção	Em conformidade
Sistema elétrico	Em conformidade
Bitola dianteira do chassi	Em conformidade
Peso Bruto total	Em conformidade
Largura mínima da carroceria	Em conformidade
Distância entre eixos	Em conformidade
Largura do chassi	Em conformidade
Altura interna do assoalho ao teto	Em conformidade
Bancos e forração / revestimento interno do veículo	Em conformidade
Equipamentos obrigatórios e acessórios	Em conformidade
Sistema de sinalização	Em conformidade
Ar condicionado	Em conformidade

Maceió, 23 de setembro de 2016.

Leone Gomes de Lima Filho  
Mat. 300.570-4

Kadjyla Viana dos Santos  
Mat. 65.519-8

Rogles Giovanni Pereira Soares  
Mat. 90-6

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
- SERIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERIS Nº 9912361494/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34000.1074/2016.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, Órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86.

CONTRATADA: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO, Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 309, de 20 de março de 1969, Diretoria Regional de Alagoas, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0004-56.

OBJETO DO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 9912361494/2014. O prazo de vigência e execução do Contrato nº 9912361494/2014 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 23 de setembro de 2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 9912361494/2014, não alteradas por este termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS para o exercício financeiro 2016: Programa de Trabalho 14.122.0004.2425.0000; PTRES 340002; PI 0003871; Elemento de Despesa 3390-30; Fonte de Recursos 0100. Valor estimado em R\$ 9.934,08.

DATA DA ASSINATURA: dia 23 de setembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e os Srs. Carlos Roberto Medeiros de Almeida e Warley Paulino Pires, pela Contratada.

Lucas Raphael Lopes Cabral  
Responsável pela resenha

Protocolo 274476

Secretaria de Estado da Fazenda

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2016 OS SEGUINTE PROCESSOS:  
PROC. Nº. 1101-002632/2016 - INSTITUTO DE METEOROLOGIA DE QUALIFICAÇÃO DE ALAGOAS - INMEQ - À Procuradoria Geral do Estado.

GSEF, em Maceió, 27 de setembro de 2016.  
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

A SECRETARIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2016 OS SEGUINTE PROCESSOS:  
PROC. Nº. 1500-029961/2016 - COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS A PATRIMONIAIS - CARHP - À Superintendência do Tesouro Estadual.  
PROC. Nº. 1700-006019/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio.  
PROC. Nº. 1700-005764/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM - Idem.

GSEF, em Maceió, 27 de setembro de 2016.  
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2016 OS SEGUINTE PROCESSOS:  
PROC. Nº. 1101-003336/2016 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL - À Procuradoria Geral do Estado.

GSEF, em Maceió, 27 de setembro de 2016.  
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha